



MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE - SERGIPE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 162/2011
De 17 de Outubro de 2011

“ Dispõe sobre ratificação do Protocolo de intenções Firmado entre os municípios do agreste central do Estado de Sergipe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE:

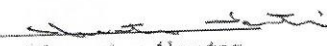
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Mole, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consorcio Publico de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE.

Pedra Mole (SE), em 18 de outubro de 2011.


Cleverton Santos
Prefeito Municipal